

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2018.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.673.556/0001-32 (“Fundo”), serve-se da presente para, em conformidade com o disposto no Artigo 77 da Instrução Normativa CVM número 555/14, informar aos senhores cotistas que na Assembleia Geral de Cotistas realizada na presente data foi aprovada a seguinte deliberação, que entrará em vigor no **fechamento de 30 de julho de 2018**:

1. Alteração da redação constante do Artigo 16, de forma a estabelecer que os valores mínimos e máximos de aplicação e os valores mínimos de resgate, e de manutenção de saldo das aplicações no Fundo, serão definidos na Lâmina de Informações Essenciais do Fundo. Dessa forma, o Artigo 16 vigorará com a seguinte redação:

***Artigo 16** - Os valores mínimos e máximos de aplicação e os valores mínimos de resgate, e de manutenção de saldo das aplicações no FUNDO, obedecerão às regras estabelecidas na Lâmina de Informações Essenciais do FUNDO.*

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM